



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 818, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão temporária para elaboração de proposta de criação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 29 de abril de 2014 do CONARQ, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR

CONSIDERANDO a Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015 – Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR ;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 3 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) - Cenário de uso do RDC-Arq em conjunto com um SIGAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para sugerir a criação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq na Universidade Federal de Juiz de Fora, no âmbito da UFJF, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE	MEMBRO
Wagner Saback Dantas	1076278	Arquivo Central	Titular
David Medeiros de Oliveira Sucar	1974306	Arquivo Central	Titular
Sonali Mendonça Netto	1104275	Arquivo Central	Titular

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE	MEMBRO
Arlene Xavier Santos Costas	1069983	Arquivo Central	Titular
Eduardo Chinelate Costa	2279379	CGCO	Titular

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Realizar estudo de viabilidade para criação de um RDC-Arq na UFJF que atue em conjunto com os SIGADs utilizados na instituição considerando o escopo de aplicação da solução, as diretrizes, normas, ferramentas, práticas e outros recursos envolvidos no tratamento arquivístico de documentos na UFJF e a atual dinâmica dos documentos arquivísticos na instituição;

II – Propor plano de ações para criação de um RDC-Arq;

III – Estudar a capacidade de fornecimento de infraestrutura na UFJF para o RDC-Arq;

IV – Entregar relatório que deverá contemplar os itens anteriores.

Art. 3º O Relatório a ser elaborado pela Comissão deverá ser finalizado em até 90 dias, podendo o prazo ser prorrogado se necessário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 22/07/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0439025** e o código CRC **6C8B9C3D**.